

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 145/2025

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 44.483.469/0001-02, com sede na Rua Rodolfo Lara Campos, 1026, Flândria, CEP 17.582-954, na cidade de **POMPEIA**, estado de São Paulo, por meio do Superintendente, **ALEXANDRE SANTIAGO DOMINGUES**, realizará licitação, na modalidade **DISPENSA sem lances**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço global nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início do Cadastro da Proposta: 07/04/2025 às 8h

Término do Cadastro da Proposta: 10/04/2025 às 08h

Abertura da Proposta: 10/04/2025 às 08h10m

Local: Plataforma Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br

Critério de julgamento: Menor preço global

1 – OBJETO

1.1 Contratação de projeto de eficiência energética, suprimento de energia elétrica pelo acl - ambiente de contratação livre, sistema de gestão integrada, geração fotovoltaica e veículos elétricos, conforme termo de referência, Anexo I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - A participação se dará por meio de participação direta do fornecedor interessado, previamente cadastrado na [Plataforma](http://www.licitamaisbrasil.com.br) de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível através do link: www.licitamaisbrasil.com.br. O acesso do operador ao sistema, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante.

2.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica, sem lances.

2.4 - O credenciamento deverá ser realizado através da opção Cadastro simples, disponível na página inicial da Plataforma Licita Mais Brasil.

2.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão seus direitos garantidos nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.6 – Duvidas relacionadas ao cadastro e utilização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser sanadas através dos canais de atendimento da Plataforma. Tel.:0800 5916173, WhatsApp: (11)4040-8714 e e-mail: contato@licitamaisbrasil.com.br.

3 - DA HABILITAÇÃO:

3.1 - A empresa vencedora deverá encaminhar em até 24 horas contados do momento em que for solicitado, a seguinte documentação:

3.1.1- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

3.1.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

3.1.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

3.1.6 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

3.1.7 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

3.1.8 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

3.1.9 - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

3.1.10 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCE/SP;

3.1.11 - Declaração Conjunta de que:

3.1.12 - atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

3.1.13 - de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso haja);

3.1.14 - de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.15 - de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.1.16 - de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.1.17 - de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.1.18 - de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.1.19 - de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.20 - de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.21 - de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

3.1.22 - de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

3.1.23 Apresentar Certidão de Acervo Técnico-Profissional do CREA em nome do profissional que será responsável por elaborar os estudos e projetos, demonstrando experiência no desenvolvimento da seguinte atividade:

Para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional, o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de conclusão de obra ou serviço que comprove(m) que o licitante tenha executado, de forma efetiva e satisfatória, serviços com características compatíveis às do objeto desta licitação, a seguir relacionado(s), para pessoas jurídicas de direito público ou privado, de modo a demonstrar possuir condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória.

4 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:

4.1 - A interessada deverá preencher no campo Cadastrar Proposta simples Inicial, digitando os valores de sua proposta, bem como anexando a proposta digitalizada, dentro do período estipulado no preâmbulo deste instrumento de convocação.

4.2 - Encerrado o procedimento de classificação, será feita a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a licitação restará fracassada.

4.4 - O resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.5 - Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.

4.6 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.7 - No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o município poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4.8 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

4.9 - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta convocação serão dirimidos pela Setor de Licitações.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1 - O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Termo é Ricardo da Silva Gonçalves, cujo telefone é (14) 3452-1202.

5.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES:

6.1 - A Contratada aceita e reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

6.2 - A Contratada suportará integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor do SAAE por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 7.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 7.6- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 7.7 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o SAAE pelo ressarcimento ou indenização devida.
- 8.2 - Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.3 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 8.4 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

10 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

- 10.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (14) 3452-1202, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15h, na Rua R. João da Costa Viêira, 596 - Pompéia, SP, ou pelo e-mail priscila.maranho@saaepompeia.sp.gov.br
- 10.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do e-mail priscila.maranho@saaepompeia.sp.gov.br.

Pompeia, 04 de abril de 2025.

ALEXANDRE SANTIAGO DOMINGUES
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de projeto de eficiência energética, suprimento de energia elétrica pelo acl - ambiente de contratação livre, sistema de gestão integrada, geração fotovoltaica e veículos elétricos, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.

Item	Descrição	Valor
1	Contratação de empresa para realizar projeto de eficiência energética, suprimento de energia elétrica pelo ACL - ambiente de contratação livre, sistema de gestão integrada, geração fotovoltaica e veículos elétricos, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, conforme termo de referência, anexo I	R\$

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Apresentar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da celebração de um CONTRATO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA e para tanto a PROPOSTA COMERCIAL deverá contemplar os seguintes tópicos:

MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA

- Adequação de todos os contratos de energia elétrica;
- Estudo técnico/financeiro para otimizar a redução de custos com energia elétrica em todas as instalações do SAAE POMPÉIA;
- Otimização para compra de energia no ACL – Ambiente de Contratação Livre;
- Elaboração dos projetos elétricos necessários para viabilizar as alterações;
- Elaboração dos projetos e adequação das instalações, necessárias para a migração ao ACL das unidades de MT – Média Tensão;
- Elaboração dos projetos para possibilitar a migração das instalações de BT - Baixa Tensão que tiverem consumo significativo;
- Modelagem e Representação do SAAE POMPÉIA junto a CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e Concessionária Distribuidora de energia elétrica;
- Estruturação licitatória para compra de energia elétrica no formato e condições mais vantajosas para o SAAE POMPÉIA;
- Assessoria Técnica na análise das propostas para Contratação da Comercializadora.

PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA COM CENTRO DE OPERAÇÃO

- Apresentar projeto de Gestão Integrada para Operação da SAECIL com Centro de Operação integrando todos os serviços da Autarquia.

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS

- Elaborar projeto de Usinas Fotovoltaicas para suprir as Unidades em Média Tensão na modalidade Autoprodutor.
- Elaborar projeto de Usinas Fotovoltaicas para suprir as Unidades em Baixa Tensão na modalidade GD – Geração Distribuída.

ADOÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS OPERACIONAIS

- Propor dentro do projeto a substituição de alguns veículos operacionais por veículos elétricos, com a geração da energia consumida nas usinas fotovoltaicas.

ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- Estruturação de todo o projeto Técnico e Financeiro apontando a economia mínima pretendida e o Investimento necessário;
- Elaboração do projeto, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico, cronograma financeiro e memorial descritivo para licitação;
- Assessoria nos questionamentos Técnicos nos Processos Licitatórios da energia elétrica e do Projeto de Eficiência Energética.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

O valor total estimado para o presente certame é de R\$ 54.600,00.

JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O SAAE POMPEIA conta atualmente com aproximadamente 61 ligações de energia elétrica de sua titularidade, com custo mensal do consumo de energia elétrica aproximadamente o valor de R\$ 275.000,00 em média pagos à CPFL pelo SAAE.

Considerando que a abertura de mercado de energia elétrica possibilita a compra de energia elétrica de outros fornecedores, e que vai proporcionar a Autarquia economia nas despesas.

Considerando que a despesa com energia elétrica para o SAAE POMPEIA se tornou significativa, consumindo a maior parte do orçamento que já é escasso e é o seu principal insumo.

Considerando o SAAE POMPEIA busca em suas ações a Sustentabilidade Ambiental na busca de apoio e recursos dos Organismos Ambientais.

Se faz necessário a elaboração dos estudos técnicos de engenharia para Elaboração do Projeto de viabilidade técnica e econômica para migração ao ACL – Ambiente de Contratação Livre, possibilitando a redução dos custos imediato, sem a necessidade de grandes investimentos para a implantação do projeto.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Analisar todas as contas e contratos de fornecimento de energia elétrica, com estudo comparativo de valores e outras modalidades, identificando qual a melhor tarifação e valores a serem contratados;
- Elaborar os pedidos de alteração dos contratos de fornecimento com a concessionária distribuidora de energia elétrica;

- Analisar a existência de registro de energia reativa e, caso exista, elaborar os cálculos e o projeto com proposta de correção e adequação da instalação para eliminar este custo;
- Efetuar a verificação da classificação tarifária de cada instalação e corrigi-la caso não esteja de acordo com a atividade realizada em cada uma, considerando que também pode alterar o valor da tarifa;
- Realizar o acompanhamento das faturas até a efetivação das alterações solicitadas e obtenção da economia proposta;
- Formatar cronograma de migração e cálculo do volume de energia necessária para contratação para um período de 02 anos, considerando o atual cenário energético e os problemas a serem resolvidos sob a perspectiva do interesse público;
- Auxiliar na elaboração dos Termos de Referência, para buscar no mercado propostas que atendam a necessidade e estratégia definida pelo contratante;
- Elaborar os cálculos das necessidades de geração para atender as instalações de baixa tensão e dimensionamento do sistema fotovoltaico necessário;
- Elaborar as especificações técnicas da usina fotovoltaica e demais materiais e equipamentos;
- Elaborar cotações, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo do sistema fotovoltaico;
- Análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução da usina solar;
- Determinar a estimativa do valor da contratação global, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte;
- Fazer a descrição da solução completa, com apresentação dos ganhos integrados do projeto;
- Suporte técnico antes e durante o processo de licitação para fins de contratação da melhor proposta para financiar o projeto;
- Elaborar o Processo de migração junto à CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e a CPFL durante o período de vigência do contrato ou até a migração da primeira Unidade do SAAE POMPÉIA.
- Prazo de Execução: Início imediato da data de emissão da ordem de serviço até a efetiva migração da primeira Instalação, prazo previsto de 7 meses (prazo legal da Concessionária).

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O contrato terá vigência até 31/12/2025.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES:

A Contratada aceita e reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

A Contratada suportará integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor do SAAE por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para O SAAE pelo ressarcimento ou indenização devida.

Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão – 04 S.A.A.E

Unidade Orçamentária: 04.01 – Entidades Autárquicas -S.A.A.E

Unidade Executora: 04.01.02 – Serviços de água

Funcional Programática: 17.512.0031.2.079 – Manutenção dos Serviços de Água

Fonte Recurso – 01 Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

Ficha 14

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando exigida);
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- Fraudar a licitação;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando exigida);
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

FORMA DE PAGAMENTO E FISCAL DO CONTRATO:

O pagamento será feito mediante entrega do produto com a efetiva migração da primeira Instalação do SAAE POMPEIA, sendo pago em até 10 dias após emissão da nota fiscal, sendo o serviço devidamente aprovado pelo Departamento Técnico dessa Companhia.

O fiscal do contrato será o Sr Ricardo da Silva Gonçalves, cujo telefone é 14 3452-1202.

DA HABILITAÇÃO:

A empresa vencedora deverá encaminhar em até 24 horas contados do momento em que for solicitado, a seguinte documentação:

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, tratando-se de sociedade empresária;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, na forma do artigo 69, II da Lei 14.133/21;

Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato pelo qual está executando ou executou a contento serviços com as mesmas especificidades ou semelhantes do objeto licitado. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados, devidamente assinado pela autoridade ou representante que a expediu.

Declaração Conjunta:

Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se houver);

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21;

Apresentar Certidão de Acervo Técnico-Profissional do CREA em nome do profissional que será responsável por elaborar os estudos e projetos, demonstrando experiência no desenvolvimento da seguinte atividade:

Para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional, o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de conclusão de obra ou serviço que comprove(m) que o licitante tenha executado, de forma efetiva e satisfatória, serviços com características compatíveis às do objeto desta licitação, a seguir relacionado(s), para pessoas jurídicas de direito público ou privado, de modo a demonstrar possuir condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRONICA Nº 145/2025

PROCESSO Nº 145/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- Que atenda aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

Que está ciente e atende as vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2025

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA Nº 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

Objeto: Contratação de projeto de eficiência energética, suprimento de energia elétrica pelo acl - ambiente de contratação livre, sistema de gestão integrada, geração fotovoltaica e veículos elétricos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Licitante:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Bairro:	CEP:	
Telefone:	Email:	
CNPJ/CPF:	Insc. Est.:	Insc. Mun.:

Item	Descrição	Valor total
1	Contratação de empresa para realizar projeto de eficiência energética, suprimento de energia elétrica pelo ACL - ambiente de contratação livre, sistema de gestão integrada, geração fotovoltaica e veículos elétricos, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, conforme termo de referência, anexo I	R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO ACL - AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE, SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA, GERAÇÃO FOTOVOLTAICA E VEÍCULOS ELÉTRICOS, PARA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POMPEIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM E A EMPRESA ...

CONTRATO Nº /2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 145/2025 – PROCESSO Nº 145/2025

O **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 44.483.469/0001-02, com sede na Rua Rodolfo Lara Campos, 1026, Flândria, CEP 17.582-954, na cidade de **POMPEIA**, estado de São Paulo, por meio do Superintendente, **ALEXANDRE SANTIAGO DOMINGUES**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu representante legal XXXX, portador do RG. nº XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **DISPENSA ELETRONICA Nº 145/2025**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Contratação de projeto de eficiência energética, suprimento de energia elétrica pelo acl - ambiente de contratação livre, sistema de gestão integrada, geração fotovoltaica e veículos elétricos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Apresentar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da celebração de um **CONTRATO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** e para tanto a **PROPOSTA COMERCIAL** deverá contemplar os seguintes tópicos:

MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA

- Adequação de todos os contratos de energia elétrica;
- Estudo técnico/financeiro para otimizar a redução de custos com energia elétrica em todas as instalações do **SAAE POMPÉIA**;
- Otimização para compra de energia no **ACL – Ambiente de Contratação Livre**;
- Elaboração dos projetos elétricos necessários para viabilizar as alterações;

- Elaboração dos projetos e adequação das instalações, necessárias para a migração ao ACL das unidades de MT – Média Tensão;
- Elaboração dos projetos para possibilitar a migração das instalações de BT - Baixa Tensão que tiverem consumo significativo;
- Modelagem e Representação do SAAE POMPÉIA junto a CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e Concessionária Distribuidora de energia elétrica;
- Estruturação licitatória para compra de energia elétrica no formato e condições mais vantajosas para o SAAE POMPÉIA;
- Assessoria Técnica na análise das propostas para Contratação da Comercializadora.

PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA COM CENTRO DE OPERAÇÃO

- Apresentar projeto de Gestão Integrada para Operação da SAECIL com Centro de Operação integrando todos os serviços da Autarquia.

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS

- Elaborar projeto de Usinas Fotovoltaicas para suprir as Unidades em Média Tensão na modalidade Autoprodutor.
- Elaborar projeto de Usinas Fotovoltaicas para suprir as Unidades em Baixa Tensão na modalidade GD – Geração Distribuída.

ADOÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS OPERACIONAIS

- Propor dentro do projeto a substituição de alguns veículos operacionais por veículos elétricos, com a geração da energia consumida nas usinas fotovoltaicas.

ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- Estruturação de todo o projeto Técnico e Financeiro apontando a economia mínima pretendida e o Investimento necessário;
- Elaboração do projeto, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico, cronograma financeiro e memorial descritivo para licitação;
- Assessoria nos questionamentos Técnicos nos Processos Licitatórios da energia elétrica e do Projeto de Eficiência Energética.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Analisar todas as contas e contratos de fornecimento de energia elétrica, com estudo comparativo de valores e outras modalidades, identificando qual a melhor tarifação e valores a serem contratados;
- Elaborar os pedidos de alteração dos contratos de fornecimento com a concessionária distribuidora de energia elétrica;
- Analisar a existência de registro de energia reativa e, caso exista, elaborar os cálculos e o projeto com proposta de correção e adequação da instalação para eliminar este custo;
- Efetuar a verificação da classificação tarifária de cada instalação e corrigi-la caso não esteja de acordo com a atividade realizada em cada uma, considerando que também pode alterar o valor da tarifa;
- Realizar o acompanhamento das faturas até a efetivação das alterações solicitadas e obtenção da economia proposta;

- Formatar cronograma de migração e cálculo do volume de energia necessária para contratação para um período de 02 anos, considerando o atual cenário energético e os problemas a serem resolvidos sob a perspectiva do interesse público;
- Auxiliar na elaboração dos Termos de Referência, para buscar no mercado propostas que atendam a necessidade e estratégia definida pelo contratante;
- Elaborar os cálculos das necessidades de geração para atender as instalações de baixa tensão e dimensionamento do sistema fotovoltaico necessário;
- Elaborar as especificações técnicas da usina fotovoltaica e demais materiais e equipamentos;
- Elaborar cotações, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo do sistema fotovoltaico;
- Análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução da usina solar;
- Determinar a estimativa do valor da contratação global, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte;
- Fazer a descrição da solução completa, com apresentação dos ganhos integrados do projeto;
- Suporte técnico antes e durante o processo de licitação para fins de contratação da melhor proposta para financiar o projeto;
- Elaborar o Processo de migração junto à CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e a CPFL durante o período de vigência do contrato ou até a migração da primeira Unidade do SAAE POMPEIA.
- Prazo de Execução: Início imediato da data de emissão da ordem de serviço até a efetiva migração da primeira Instalação, prazo previsto de 7 meses (prazo legal da Concessionária).

CLÁUSULA QUARTA -DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor total estimado é de R\$ xxxxx (xxxxx);

4.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão – 04 S.A.A.E

Unidade Orçamentária: 04.01 – Entidades Autárquicas -S.A.A.E

Unidade Executora: 04.01.02 – Serviços de água

Funcional Programática: 17.512.0031.2.079 – Manutenção dos Serviços de Água

Fonte Recurso – 01 Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

Ficha 14

CLÁUSULA QUINTA -LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 – Este contrato subordina-se às disposições da Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e demais instrumentos posteriores.

CLÁUSULA SEXTA -VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

6.1 - O contrato terá vigência até 31/12/2025,

Prazo de Execução: Início imediato da data de emissão da ordem de serviço até a efetiva migração da primeira Instalação, prazo previsto de 7 meses (prazo legal da Concessionária).

CLÁUSULA SÉTIMA- FORMA DE PAGAMENTO E DO FISCAL DO CONTRATO:

7.1 O pagamento será feito mediante entrega do produto com a efetiva migração da primeira Instalação do SAAE POMPEIA, sendo pago em até 10 dias após emissão da nota fiscal, sendo o serviço devidamente aprovado pelo Departamento Técnico dessa Companhia.

7.2 O fiscal do contrato será o Sr Ricardo da Silva Gonçalves, cujo telefone é 14 3452-1202.

CLÁUSULA OITAVA -INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

8.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

8.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa;

8.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

8.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

8.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#)

desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

8.8.1 - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

8.8.2 - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

8.8.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

8.8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8.5 - A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

9.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

9.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O Contratado é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão de obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para O SAAE pelo ressarcimento ou indenização devida.

10.2 Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.4 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES:

11.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

11.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

11.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

11.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

11.2 - Por acordo entre as partes:

11.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

11.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

11.3 – Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.4 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 9.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

- 12.1 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.
- 12.2 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.
- 12.3 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4 - Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Dispensa Eletrônica 145/2025, e deverá ser interpretado em sua consonância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

14.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de Pompeia, estado de São Paulo.
Pompeia - SP, ** de ***** de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG Nº

TESTEMUNHA
RG Nº.

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: ____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: ____